

Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Bei nº 3.928
PROJETO DE LEI N° 109/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais):

Suplementação

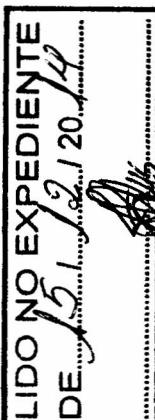
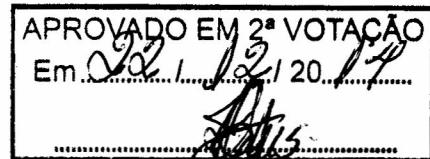
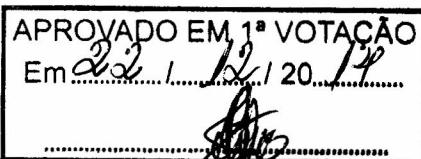
10.000.00.000.0000.000.	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.002.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.2401.2.322.	APOIO A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA
1015 - 3.3.30.93.00.00	2022 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	14.000,00
	Total Suplementação: 14.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de dezembro de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Iriti

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Iriti – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.iriti.pr.gov.br – janete@iriti.pr.gov.br / raquel.burak@iriti.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 109/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem por finalidade abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), o qual será destinado para restituição do saldo do Convênio o qual foi aplicado em despesas ocasionadas na situação de emergência em nosso município, proveniente de recursos recebidos do FEAS.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 109/2014

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 109/2014.

Irati, 18 de dezembro de 2014.


Vilson Menon
Presidente


Rafael Felipe Lucas
Relator


Antonio Celso de Souza
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

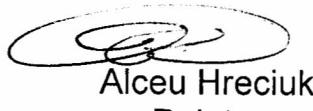
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 109/2014

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 109/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 18 de dezembro de 2014.


Emílio Rocha Gómes
Presidente


Alceu Hreciuk
Relator


Valdenei Cabral da Silva
Membro